



MINISTÉRIO INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS)

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 do TED 985440/2025

OBJETIVO: 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Execução Descentralizada nº 985440/2025 (6123279), com a finalidade para substituição das localidades beneficiárias anteriormente indicadas na Planilha de Beneficiários integrante do Plano de Trabalho do referido TED, sem alteração no valor global do Termo de Execução Descentralizada firmado com o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS.

PROCESSO: 59000.015566/2025-45 - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA nº 985440/2025 (6123279).

OBJETO: "Apoio à infraestrutura produtiva através da aquisição de equipamentos no Estado do Ceará".

O presente Apostilamento tem por finalidade promover a atualização das localidades beneficiárias constantes do Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Execução Descentralizada – TED nº 985440/2025 - SDR/DNOCS (6123279), cujo objeto é o apoio à infraestrutura produtiva no Estado do Ceará.

A necessidade de alteração decorre de solicitação apresentada ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, visando à substituição das localidades beneficiárias anteriormente indicadas na Planilha de Beneficiários integrante do Plano de Trabalho do referido TED. As localidades anteriormente previstas compreendiam os municípios de **Acopiara, Apuiaries, Arneiroz, Brejo Santo, Campos Sales, Caridade, Crato, Cruz, Deputado Irapuan Pinheiro, Farias Brito, Forquilha, Ibaretama, Icapui, Ico, Jaguaretama, Jaguaribe, Jardim, Limoeiro do Norte, Mauriti, Pedra Branca, Porteiras, Potengi, Quixeramobim, Russas, Saboeiro, Monsenhor Tabosa, Frecheirinha, Santana do Acarau, Senador Pompeu, Sobral, Solonopole, Carire, Tamboril, Ipu, Taua, Groairas, Pereiro, Poranga, Guaiuba, Varjota, Varzea Alegre e Viosa do Ceara.**

Com a presente atualização, propõe-se a substituição dessas localidades pelas seguintes novas localidades beneficiárias: **Alto Santo, Arneiroz, Barbalha, Brejo Santo, Campos Sales, Canindé, Chorozinho, Cruz, Deputado Irapuan Pinheiro, Forquilha, Ibaretama, Icapui, Icó, Independência, Jaguaretama, Jaguaribe, Limoeiro do Norte, Mauriti, Monsenhor Tabosa, Morada Nova, Novas Russas, Pacatuba, Pedra Branca, Porteiras, Potengi, Quiterianópolis, Quixeramobim, Russas, Saboeiro, Santana de Acaraú, Senador Pompeu, Solonópolis e Tamboril.**

Ressalta-se que a alteração pretendida se restringe à atualização das localidades e dos beneficiários constantes do Plano de Trabalho, permanecendo inalterado o objeto do TED nº 986229/2025 e os demais elementos essenciais do instrumento, salvo os ajustes decorrentes da própria atualização da Planilha de Beneficiários.

A medida mostra-se necessária para adequar o Plano de Trabalho às novas localidades beneficiárias, possibilitando o regular prosseguimento da execução das ações previstas no TED nº 985440/2025 e assegurando que os registros constantes do Plano de Trabalho, do Transferegov.br e dos demais sistemas pertinentes estejam devidamente atualizados e compatíveis com a execução do instrumento.

Dessa forma, justifica-se a formalização do presente apostilamento, condicionada à manifestação favorável da Unidade Descentralizadora, para atualização das localidades beneficiárias do TED

nº 985440/2025, garantindo-se a regularidade, a transparência, a rastreabilidade e a adequada governança dos recursos públicos envolvidos.

1. **CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO**

3.1 O Presente instrumento tem fundamento no § 2º do Art. 15 do DECRETO Nº 10.426, de 16 de junho de 2020: *“as alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada”*.

2. **CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

4.1 Permanecem inalterados os demais itens e condições do Plano de Trabalho e do Termo de Execução Descentralizada originais não modificados por este Termo de Apostilamento e pelo Plano de Trabalho (6934501).

Fernando Marcondes de Araújo Leão
Diretor-Geral do DNOCS

Edgar Batista de Azevedo Caetano
Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 14/08/2026, às 14:20, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Batista de Azevedo Caetano, Secretário(a) Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 17/08/2026, às 14:04, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6933897** e o código CRC **037955C4**.